



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI N.º 2154, de 11 de março de 2002

Dispõe sobre Subvenção à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de São João Nepomuceno, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a ACIA- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de São João Nepomuceno no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais).

Art. 2º- Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a abertura do competente Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente utilizando para isto os recursos previstos na Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 11 de março de 2002, 121º da emancipação política- administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal